



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3371/2022-GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 3137/2022-GP, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido a magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, que instituiu o auxílio alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 021/2011, de 14 de julho de 2011, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos membros ativos da Magistratura do Estado do Pará e dá outras providências, estabelecendo que o auxílio será atualizado anualmente, obedecidos os demais requisitos nela instituídos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 006/2009, de 23 de abril de 2009, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos(as) servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências prevendo a anualidade da atualização, obedecidos os demais requisitos nela instituídos;

CONSIDERANDO que a atualização do valor de auxílio alimentação determinada nos termos da Portaria nº 3137/2022-GP, de 29 de agosto de 2022, foi implementada a partir de 1º de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado neste exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º da Portaria nº 3137/2022-GP, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido a magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de setembro de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do TJPA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3364093.21905133-9021 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364093.21905133-9021>
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA *Data e hora: 09/09/2022 10:27



TJPA/EM202238920A



DESIGNAR a servidora IRACEMA CARVALHO ARAÚJO DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 15024, para responder pela função de Coordenador de Núcleo, junto ao Núcleo de Atendimento da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, durante o afastamento por férias do titular, José Wilson Coelho de Souza, matrícula nº 26352, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022.

PORTARIA Nº 3367/2022-GP. Belém, 08 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/40863,

DESIGNAR a servidora ROSANA TÁRCILA FIGUEIRA LOPES PANTOJA, Analista Judiciário - Serviço Social, matrícula nº 62740, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Apoio Psicossocial, durante os afastamentos para tratamento de saúde e férias da titular, Carolina Queiroz Monteiro, matrícula nº 68764, nos períodos de 12/09/2022 a 16/09/2022 e de 19/09/2022 a 03/10/2022.

PORTARIA Nº 3368/2022-GP. Belém, 08 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/40991,

DESIGNAR o servidor HUMBERTO PEREIRA LIMA FILHO, Analista Judiciário - Ciências Contábeis, matrícula nº 173291, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, REF-CJS-4, junto ao Núcleo Estratégico de Governança de Auditoria e Risco da Secretaria de Auditoria Interna, durante as férias da titular, Betânia Souza da Silva Pinheiro, matrícula nº 64858, no período de 09/09/2022 a 23/09/2022.

PORTARIA Nº 3369/2022-GP. Belém, 08 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/40911,

DESIGNAR a servidora CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 55433, para responder pela função de Diretor de Secretaria, REF-FG-2, junto à Corregedoria Geral de Justiça, durante o afastamento por férias do titular, Samuel Guimarães Ferreira, matrícula nº 26387, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022.

PORTARIA Nº 3370/2022-GP. Belém, 08 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2022/35753,

PRORROGAR, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 24/08/2022, o deslocamento funcional temporário (disposição) de KELLY LESLYANNE DE SOUZA FERREIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 190934, para a Comarca de Tailândia, determinando que a servidora permaneça à disposição da 1ª Vara da Comarca de Tailândia, enquanto estiver no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da unidade.

PORTARIA Nº 3371/2022-GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 3137/2022-GP, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido a magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, que instituiu o auxílio alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;



Autenticado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3364093.21909347-142 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364093.21909347-142>
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA *Data e hora: 09/09/2022 10:27



TJPA MEM 2022 38920A



CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 021/2011, de 14 de julho de 2011, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos membros ativos da Magistratura do Estado do Pará e dá outras providências, estabelecendo que o auxílio será atualizado anualmente, obedecidos os demais requisitos nela instituídos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 006/2009, de 23 de abril de 2009, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos(as) servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências prevendo a anualidade da atualização, obedecidos os demais requisitos nela instituídos;

CONSIDERANDO que a atualização do valor de auxílio alimentação determinada nos termos da Portaria nº 3137/2022-GP, de 29 de agosto de 2022, foi implementada a partir de 1º de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado neste exercício,

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º da Portaria nº 3137/2022-GP, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido a magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

„Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.„ (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/TJPA/2022

PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-PRO-2022/03171

OBJETO: Credenciamento para formação do Cadastro Eletrônico de Profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) interessados na prestação dos serviços de ADMINISTRADO JUDICIAL nos processos de recuperação e falência no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 21 de Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 393 de 28 de maio de 2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e na Resolução nº 24 de 17 de novembro de 2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ADMINISTRADOR JUDICIAL		
ORDEM	NOME	TIPO DE PESSOA
01	PAULO DUARTE ALECRIM	FISICA
02	HELLEN TEIXEIRA DE	FISICA



Autenticado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3364093.21909347-142 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364093.21909347-142>
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA *Data e hora: 09/09/2022 10:27



TJPA/EM/2022/38920A

